



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital n.º 061/2012-DRH

Boa Vista, 10 de dezembro de 2012.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos pareceres dos Departamentos Didáticos, resolve: Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, com a titulação mínima de graduado, objeto do Edital 057/DRH, de 29/11/2012, publicado no D.O.U. de 30/11/2012, Sessão 03, conforme quadro abaixo:

Quadro

Centro	Departamento	Área de Atuação	Formação/Graduação	C.H.	Vagas	Aprovados
IGEO	Geologia	Hidrogeologia, Geologia Geral	Graduação em Geologia	40h	01	1º. Anderson Martins de Melo
CBIO	Biologia	Ecologia	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou Ecologia	40h	01	1º. Elisa Ribeiro Costa 2º. Lorrane Aesha Malta Feitosa 3º. Rafael Jorge do Prado 4º. Laylah Roberta Barbosa Pereira 5º. Christiane Silva da Costa 6º. Priscila Alencar Azarak 7º. Ubirajara Dutra Capaverde Junior 8º. Mônica Maria Alonso Marques 9º. Elane Daniel Mangabeira 10º. Claudeth Santa Brigida Cunha 11º. Isaac Marcel de Melo Cabral Oliveira 12º. Patrícia Maria Barreiro Nunes
CCLA	Comunicação Social	Comunicação Social	Graduação em Comunicação Social com habilitação em jornalismo	40h	01	1º. Etiene Travassos Barbosa 2º. Sheneville Cunha de Araújo
CCH	Coordenação do Curso de História	História Antiga e História da Amazônia	Graduação em História	40h	01	1º. Manoel Ribeiro Lobo Junior 2º. Indira Duarte de Oliveira 3º. Jakson Hansen Marques 4º. André Nonato A. King e Campos 5º. Dvanes Freitas Lima

Art. 1º - Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, nos dias 12 e 13 de 12/2012 em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco da Reitoria, Bairro Aeroporto, munidos de originais e suas respectivas cópias legíveis da documentação a seguir:

- a) Cédula de identidade oficial;
- b) CPF;
- c) Diploma da graduação exigida;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- f) Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- h) PIS/PASEP
- i) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- j) Certidão de Quitação Eleitoral

Art. 2º - A investidura para o cargo estará condicionada aos seguintes requisitos:

Publicado no DOU
em /12/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- e) Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- f) Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- i) Atender aos requisitos do quadro do Edital 048/DRH-2012;
- j) Não ter restrições fiscais.

Art. 3º. - Os candidatos aprovados que **não comparecerem dentro do prazo** estabelecido, conforme o Art. 1º, serão automaticamente substituídos pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

Art. 4º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Maria Antonia Oliveira da Silva
Diretora da DRH